INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

COMPLEMENTO À EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – MÚSICA | PROVA PRÁTICA

2022

Prova 97 |

3.º Ciclo do Ensino Básico

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência do 4.º ciclo do ensino básico da disciplina de **Complemento à Educação Artística - Música**, na vertente prática, a realizar em 2022 pelos alunos que frequentam um currículo regulamentado pelo Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho.

Deve ainda ser tido em consideração o Despacho Normativo n.º 7-A/2022, de 24 de março.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais da disciplina de **Complemento à Educação Artística - Música** e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática e de duração limitada, incidindo sobre os seguintes organizadores/domínios:

EXPERIMENTAÇÃO E CRIAÇÃO:

- Experimentação de pequenas peças musicais utilizando conceitos e códigos musicais específicos.

INTERPRETAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Ler, interpretar e executar uma peça musical, num instrumento musical de altura definida -

Flauta de Bisel ou Instrumental Orff.

APROPRIAÇÃO e REFLEXÃO:

- Reconhecer e identificar os vários conceitos musicais: timbre, ritmo, altura, intensidade e forma;

- Reconhecer, identificar a escrita musical: figuras rítmicas, notas musicais, compassos; sinais de dinâmica e outras simbologias.

Caracterização da prova

A Prova encontra-se organizada na componente: **Prova Prática**.

Quadro 1 – **Tipologia, número de itens e cotação**

Grupo	**Item**					
	Cotação (em pontos)					
I	**1.1**	**1.2**	**1.3.**	**1.4**		
	25	25	25	25		**100**
TOTAL						**100**

Na Prova Prática, pretende-se avaliar a destreza técnico instrumental, a execução rítmica e a execução melódica e a expressividade.

Critérios gerais de classificação

Na **Prova Prática**, o examinando poderá executar a música proposta na **flauta de bisel**, no **instrumento musical de altura definida** (Orff) **ou outro escolhido pelo aluno** e deve ser capaz não só de produzir um som tecnicamente correto para o tipo de instrumento escolhido, mas também de o executar com expressividade.

Itens de execução

Nos itens de execução, a classificação é atribuída de acordo com a correção da execução da proposta apresentada.

Itens de interpretação

A interpretação da música obedecerá a um andamento estabelecido pelo examinando, demonstrando ser capaz de conjugar os itens rítmicos, melódicos e de expressividade.

O Júri presente na Prova Prática avalia a mesma, preenchendo uma tabela que obedecerá à classificação do quadro seguinte.

Quadro 2 – **Tipologia e cotação**

RITMO	**MELODIA**	**EXECUÇÃO TÉCNICA**	**EXPRESSIVIDADE**	**TOTAL**
1.1	**1.2**	**1.3**	**1.4**	
25%	25%	25%	25%	100%

Classificação final da Prova

A classificação final da prova corresponde ao somatório aritmético dos itens constituintes da Prova Prática.

Material

A Prova de Equivalência à Frequência é realizada através do próprio enunciado.

O aluno deverá fazer-se acompanhar de uma flauta, ou de outro instrumento que queira escolher para executar a prova. Na sala estará à disposição o instrumento Orff (xilofone).

Duração

A prova prática tem a duração de 45 minutos.